



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º , DE DE 2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Rua H, do Bairro Coab, deste município, denominada “Rua Alberto Pena de Souza Lima”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de dezembro de 2023.

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador